PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.305

(Projeto de Lei n. 13/77)

Concede reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais, compreendidos os do Quadro de Pessoal Fixo e Variável, inclusive os assalariados, extranumerários, contratados etc., na base de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos e salários até então vigentes, abrangido, outrossim, o Pessoal Inativo e Pensionados do Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de maio de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário